



SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO E PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURTIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 01/2018

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Dra. JULIANA FALEIRO DE LACERDA VENTURA, Diretora do Foro da Comarca de ARAGUARI/MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III da Portaria-Conjunta nº 297, de 05 de julho de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG.

Torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública de estagiários do curso de Direito, para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir nesta Comarca, durante o período de validade do certame, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

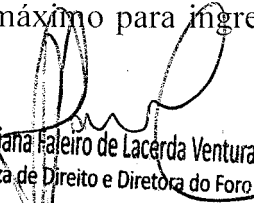
1.1 Poderão participar da Seleção Pública estudantes dos cursos de graduação em Direito, **do 1º ao 8º períodos**, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria-Conjunta nº 297/2013.

1.2 A Seleção Pública será regida por este Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta pela Juíza Diretora do Foro da Comarca de Araguari/MG, Dra. Juliana Faleiro de Lacerda Ventura, pela Oficial de Apoio Judicial, Cintia Lima de Oliveira, e pelo Administrador do Foro, Nickson Carlos da Silva Carvalho, sob a presidência da primeira.

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas, no período matutino ou vespertino, a depender da necessidade do serviço.

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.047,00 – Portaria nº 2931/2013 - e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor da bolsa de estágio.

1.5 A participação na presente Seleção Pública é aberta aos estudantes do curso de Direito interessados que **cursam do 3º ao 8º período do curso**, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto a período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e à comprovação da regularidade documental do convocado.


Juliana Faleiro de Lacerda Ventura
Juíza de Direito e Diretora do Foro



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

1.6 Excepcionalmente, em razão da possibilidade de aproveitamento da experiência anterior do candidato e em prestígio do princípio da eficiência da Administração Pública, poderão participar da Seleção Pública candidatos que curse o 9º e 10º período do curso de Direito, desde que o interessado seja estagiário do Poder Judiciário, e em exercício de atividade em Secretaria Judicial ou Gabinete do Juízo no momento da inscrição ou da admissão.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 As vagas existentes são: para uma das Varas Cíveis e Criminais do Fórum e da Unidade Única Jurisdicional do Juizado Especial desta Comarca.

A Seleção Pública destina-se, ainda, à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do certame.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **08 a 11 de outubro de 2018, das 08:00 às 10 horas e 12:00 às 18:00 horas** (horário de Brasília), na sala da Administração do Foro, localizada no Fórum “Oswaldo Pierucetti”, situado na Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, nº 860-Centro, Araguari/MG, mediante preenchimento de formulário próprio.

3.1.1. O estudante deverá comparecer ao local de inscrição munido dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (cópia);
- b) Foto 3x4.

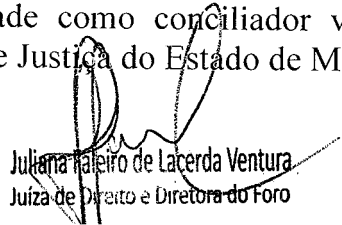
3.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar na respectiva ficha o turno em que poderá prestar o estágio.

3.3.1 A indicação do turno de interesse e/ou disponibilidade para estágio não obriga a convocação exclusivamente para vaga existente no turno indicado.

3.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5 No período correspondente às inscrições, os candidatos que possuírem certificado de tempo de atividade como conciliador voluntário nos Juizados Especiais e Cejusc do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais deverão apresentá-lo.


Juliana Caleiro de Lacerda Ventura
Juíza de Direito e Diretora do Foro



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

3.6 A relação dos candidatos inscritos será divulgada através de aviso afixado no átrio do Fórum de Araguari, no **dia 15 de outubro de 2018.**

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1 Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.4 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da Seleção Pública.

4.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

4.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

4.7 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do C. STJ.

4.8 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção Pública, serão convocados estudantes da lista geral.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

- 4.9 Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.
- 4.10 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá efetuar o requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, no ato da inscrição.
- 4.11 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.
- 4.12 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.
- 4.13 A relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será divulgada através de aviso afixado no átrio do Fórum de Araguari/MG, no **dia 16 de outubro de 2018**, correndo daí o prazo para interposição do recurso a que se refere o subitem 9.1, 'a'.
- 4.14 Os candidatos aprovados na Seleção Pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.
- 4.15 A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar.
- 4.15.1 Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.
- 4.15.2 O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.
- 4.15.3 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da Seleção Pública.
- 4.15.4 Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 5.1 No ato de preenchimento da Ficha de Inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.
- 5.2 A Comissão Examinadora exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.
- 5.3 A Ficha de Inscrição é intransferível.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A Seleção Pública para preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Araguari e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será realizada mediante uma única prova objetiva de múltipla escolha, com 30 (trinta) questões, de caráter eliminatório e classificatório, sendo 06 (seis) questões de cada uma das disciplinas a seguir: 1. Juizados Especiais; 2. Direito Constitucional; 3. Direito Penal; 4. Direito Civil; e 5. Direito Processual Civil, de acordo com conteúdo programático constante do ANEXO I. Além da prova de múltipla escolha, haverá dissertação sobre tema afeto a uma das disciplinas citadas, de caráter eliminatório e classificatório, sendo cobrado do candidato correção gramatical e pertinência temática, afora a avaliação do conteúdo.

6.1.1 A prova dissertativa deverá ser respondida em, no mínimo 10 (dez) linhas e, no máximo 20 (vinte) linhas.

6.1.2 A resposta da prova dissertativa deverá ser escrita à caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, de forma legível, em letra cursiva ou letra de forma, sob pena de ser anulado.

6.1.3 A prova dissertativa somente será corrigida se o candidato atender os critérios aprovação na prova objetiva.

6.1.4 O rascunho utilizado na prova dissertativa não poderá ser utilizado como modelo para embasar e/ou fundamentar o recurso.

6.2 A prova ocorrerá no Instituto Masten de Ensino Professor Antônio Carlos – IMEPAC- **no dia 31 de outubro de 2018, às 9 horas**, com duração máxima de 3 (três) horas.

Juliana Faleiro de Lacerda Ventura
Juíza de Direito e Diretora do Foro



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

- 6.2.1 O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.
- 6.2.2 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 6.2.3 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.
- 6.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.
- 6.3.1 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.
- 6.4 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.
- 6.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).
- 6.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 6.5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 6.6 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 6.7 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após seu início.
- 6.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato da Seleção Pública.


Juliana Faleiro de Lacerda Ventura
Juíza de Direito e Diretora do Foro



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

- 6.7.2 O candidato poderá levar consigo o caderno de provas desde que transcorridas 2 (duas) horas do tempo de realização da prova.
- 6.8 A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.
- 6.9 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 6.10 Será eliminado o candidato que:
- tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);
 - usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
 - portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
 - fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
 - deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
 - deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas.
 - registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.
- 6.11 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 6.12 Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.
- 6.13 O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 6.14 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

6.15 As questões e os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados no **dia 31 de outubro de 2018**, mediante aviso que será afixado no átrio do Fórum de Araguari/MG, correndo daí o prazo para interposição do recurso a que se refere o subitem 9.1, 'b'.

7. DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR VOLUNTÁRIO

7.1 À atuação como conciliador voluntário nos Juizados Especiais pelo período mínimo de 06 (seis) meses será atribuído 3 (três) pontos.

7.2 O candidato que atuou como voluntário nos Juizados Especiais deverá entregar a declaração no ato da inscrição, nos termos do item 3.5 deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final será obtida pela soma da nota alcançada na prova objetiva e prova subjetiva com a pontuação atribuída em razão da atuação de conciliador voluntário.

8.1.1 A nota da prova objetiva será calculada à razão de 1 (um) ponto por acerto. À prova dissertativa serão atribuídos 30 (trinta) pontos, sendo 20 (vinte) pontos correspondentes à avaliação do conteúdo e 10 (dez) pontos correspondentes à correção gramatical e pertinência temática.

8.1.2 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, aproveitamento de 01 (uma) questão de múltipla escolha em cada disciplina e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total dessas questões, bem como o candidato que obtiver, no mínimo, 30% (trinta por cento) na prova dissertativa.

8.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.3 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior nota na questão discursiva;
- b) tiver idade igual ou superior de 60 (sessenta) anos, conforme art. 27 parágrafo único da Lei 10.741/2003;
- c) for mais velho;

8.4 Persistindo o empate, será realizado sorteio público para definição da classificação final.

8.5 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

para fundamentar seus questionamentos.

9.6 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

9.7 A decisão fundamentada sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada em até dois dias úteis após o término do prazo recursal, mediante aviso a ser afixado no átrio do Fórum de Araguari/MG.

9.8 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 - O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da Seleção Pública será realizado de acordo com a ordem de classificação.

10.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.3 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Araguari/MG será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail, além de aviso a ser afixado no átrio do Fórum.

10.3.1 Para fins de convocação serão considerados os dados fornecidos pelo candidato quando da inscrição, sendo de responsabilidade deste manter sempre atualizadas as informações prestadas durante todo o período de validade da Seleção Pública.

10.3.2 Todas as tentativas de contato por telefone e por *e-mail* com os candidatos serão registradas.

10.4 Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

- a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para o estágio;
- b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por telefone e e-mail;
- c) requerer expressamente o remanejamento de seu nome para o final da lista de classificação;
- d) após ser convocado, não comparecer no Fórum para assinar o Termo de Compromisso de Estágio/no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Juliana Faleiro de Lacerda Ventura
Juíza de Direito e Diretora do Foro



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

- 10.5 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.
- 10.6 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer à sala da Administração do Fórum “Oswaldo Pierucetti” no prazo de 5 dias úteis, período em que deverá providenciar toda a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:
- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
 - b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;
 - c) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
 - d) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.
- 10.7 Será eliminado da seleção pública o candidato que recusar-se a observar as condições estipuladas neste Edital.

11. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 11.1 O candidato aprovado na Seleção Pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria-Conjunta nº 297/2013 do TJMG.

12. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 12.1 A seleção pública terá validade **de 1 (um) ano**, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Direção do Foro da Comarca.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas e afixados no átrio do Fórum da Comarca de Araguari/MG.
- 13.2 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar, que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

e seja ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal da Justiça de Primeira Instância do Estado.

- 13.3 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.
- 13.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
- 13.6 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 13.7 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.
- 13.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.
- 13.9 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.
- 13.10 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.
- 13.11 Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas na sala da Administração do Foro, localizada no Fórum “Oswaldo Pieruccetti”, situado na Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, nº 860 - Centro, Araguari/MG.
- 13.12 O resultado final da seleção pública será homologado pela Juíza Diretora do Foro.
- 13.13 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a



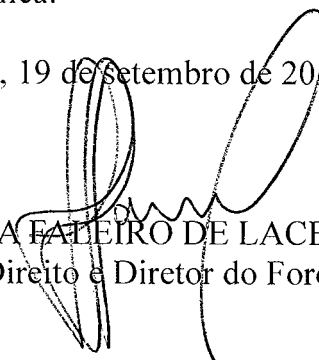
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.14 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca.

13.15 Integra este Edital, anexos correspondentes ao conteúdo programático e ao cronograma da Seleção Pública.

Araguari, 19 de setembro de 2018.


JULIANA FALEIRO DE LACERDA VENTURA
Juiz de Direito e Diretor do Foro

Juliana Faleiro de Lacerda Ventura
Juiza de Direito e Diretora do Foro



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

JUIZADOS ESPECIAIS (Lei Federal n° 9.099, de 26 de setembro de 1995): Disposições gerais (Lei n° 9.099/95 – arts. 1° e 2°); Dos Juizados Especiais Cíveis (arts. 3° a 59); Dos Juizados Especiais Criminais (arts. 60 a 92).

DIREITO CONSTITUCIONAL (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988): Dos Princípios Fundamentais (Art. 1° a 4°); Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Art. 5°); Da nacionalidade (arts. 12 e 13); Dos Direitos Políticos (arts. 14 a 16); Do Poder Judiciário (arts. 92 a 126);

DIREITO PENAL (Decreto-Lei Federal n° 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 – Código Penal): Da aplicação da lei penal (arts. 1° a 12, Código Penal); Do crime (arts. 13 a 25); Da imputabilidade penal (arts. 26 a 28); Do concurso de pessoas (arts. 29 a 31); Das penas (arts. 32 a 95).

DIREITO CIVIL (Lei Federal n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com as alterações introduzidas pela Lei n° 13.146 de 2015 - Código Civil): Das Pessoas - Das Pessoas Naturais – Da Personalidade e da Capacidade (Art. 1° a 9°); Do Domicílio (Art. 70 a 78); Dos Bens – Das Diferentes Classes de Bens – Dos Bens Considerados em Si Mesmos – Dos Bens Imóveis (Art. 79 a 81); Dos Bens Móveis (Art. 82 a 84); Dos Bens Fungíveis e Consumíveis (Art. 85 e 86); Dos Bens Divisíveis (Art. 87 a 88); Dos Bens Singulares e Coletivos (Art. 89 a 91); Dos Bens Reciprocamente Considerados (Art. 92 a 97); Dos Bens Públicos (Art. 98 a 103); Dos Fatos Jurídicos – Do Negócio Jurídico – Disposições Gerais (Art. 104 a 114); Da Representação (Art. 115 a 120); Da Condição, do Termo e do Encargo (Art. 121 a 137); Dos Defeitos do Negócio Jurídico – Do Erro ou Ignorância (Art. 138 a 144); Do Dolo (Art. 145 a 150); Da Coação (Art. 151 a 155); Do Estado de Perigo (Art. 156); Da Lesão (Art. 157); Da Fraude Contra Credores (Art. 158 a 165); Da Invalidez do Negócio Jurídico (Art. 166 a 184); Dos Atos Jurídicos Lícitos (Art. 185); Dos Atos Jurídicos Ilícitos (Art. 186 a 188).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL (Lei Federal n° 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil): Das Normas Fundamentais do Processo Civil (Art. 1° a 12); Da Aplicação das Normas Processuais (Art. 13 a 15); Da Jurisdição e da Ação (Art. 16 a 20); Dos Limites da Jurisdição Nacional (Art. 21 a 25); Da Cooperação Internacional (Art. 26 a 41); Da Competência (Art. 42 a 66); Da Cooperação Nacional (Art. 67 a 69); Da Capacidade Processual (Art. 70 a 76);



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

Dos Deveres da Partes e de seus Procuradores (Art. 77 a 102); Dos Procuradores (Art. 103 a 107); Da Sucessão das Partes e Procuradores (Art. 108 a 112); Do Litisconsórcio (Art. 113 a 118); Da Intervenção de Terceiros (arts. 119 a 138); Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça (Art. 139 a 175); Do Ministério Público (Art. 176 a 181); Da Advocacia Pública (Art. 182 a 184); Da Defensoria Pública (Art. 185 a 187); Dos Atos Processuais – Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais (Art. 188 a 235); Da Comunicação dos Atos Processuais (Art. 236 a 275); Das Nulidades (Art. 276 a 283); Da Distribuição e do Registro (Art. 284 a 290); Do Valor da Causa (Art. 291 a 293); Da Tutela Provisória (Art. 294 a 311); Da Formação do Processo (Art. 312); Da Suspensão do Processo (Art. 313 a 315); Do Procedimento Comum – Disposições Gerais (Art. 318); Da Petição Inicial (Art. 319 a 331); Da Improcedência Liminar do Pedido (Art. 332); Da Conversão da Ação Individual em Ação Coletiva (Art. 333); Da Audiência de Conciliação ou de Mediação (Art. 334); Da Contestação (Art. 335 a 342); Da Reconvenção (Art. 343); Da Revelia (Art. 344 a 346); Das Providências Preliminares e do Saneamento (Arts. 347 a 353); Do Julgamento Conforme o Estado do Processo (Art. 354 a 357); Da Audiência de Instrução e Julgamento (Art. 358 a 368); Das Provas (Art. 369 a 484); Da Sentença e da Coisa Julgada (Art. 485 a 508).



Juliana Faleiro de Lacerda Ventura
Juíza de Direito e Diretora do Foro



ANEXO II – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA

Inscrições	08 a 11/10/2018
Divulgação dos candidatos inscritos e daqueles que tiveram indeferidos os pedidos de condições diferenciadas	15/10/2018
Recursos contra o indeferimento dos pedidos de condições diferenciadas	16/10/2018
Resultado dos recursos contra o indeferimento dos pedidos de condições diferenciadas	17/10/2018
Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha	31/10/2018
Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	31/10/2018
Resultado preliminar da prova objetiva e Recursos contra as questões e o gabarito oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	01/11/2018
Resultado dos recursos contra as questões e o gabarito oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	05/11/2018
Resultado da prova dissertativa	06/11/2018
Recurso contra a questão e avaliação da prova dissertativa	07/11/2018
Divulgação da lista de classificação preliminar	08/11/2018
Recurso contra a classificação preliminar e da correção da prova subjetiva	09/11/2018
Divulgação da classificação final e homologação da Seleção Pública	12/11/2018



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

CALENDÁRIO

Inscrições: no período de 08.10.2018 a 11.10.2018, das 8 às 10 h e das 12 às 18 h, na Sala da Administração do Foro, sem qualquer ônus.

Prova objetiva: dia 31.10.2018, às 9:00 horas, com duração máxima de 3 (três) horas, a ser realizada nas dependências da IMEPAC – Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos, localizada na Av. Minas Gerais, nº 1889, centro, Araguari/MG.

Divulgação do Gabarito: dia 31.10.2018, às 15 horas, que será afixado no átrio do Fórum.

Divulgação do Resultado Final: dia 12.11.2018, às 17 horas, na Sala da Administração do Foro, localizada no Fórum “Oswaldo Pieruccetti”.



Juliana Faleiro de Lacerda Ventura
Juíza de Direito e Diretora do Foro

